



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00026/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E D C DE ARAUJO JUNIOR, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, , Carteira de Identidade n° 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado D C DE ARAUJO JUNIOR - RUA CORONEL JOSE GUIMARAES , 63 - LAGOA NOVA - NATAL - RN, CNPJ n° 08.175.043/0001-10, neste ato representado por Davi Costa de Araújo Junior, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Nova Europa, 101, Parnamirim - Parnamirim - RN, CPF n° 523.970.924-68, Carteira de Identidade n° 854775 ITEP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigível n° IN00006/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigível n° IN00006/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
<b>Total</b>					16.800,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS  
04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

*Leomar*

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 1 (um) ano

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual Flv. 45  
assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, 04 de Março de 2015.

TESTEMUNHAS

Claudio Olímpio Alexandre  
074 595 004-78

João Paulo Silva de Queiroz  
042 645.514-20

PELO CONTRATANTE

Leomar  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Davi Costa de Araújo Junior  
D C DE ARAUJO JUNIOR  
DAVI COSTA DE ARAÚJO JUNIOR  
523.970.924-68



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2015.**

**DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

**VIGÊNCIA: 1 (um) ano**

**PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00026/2015 - 04.03.15 - D C DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 16.800,00**

Catolé do Rocha- PB, 04 de Março de 2015

**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 039 - Nº 1969 - PARTE I

Quinta-feira, 05 de Março de 2015

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Março de 2015.

  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

#### Extratos

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE REUMATOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO SEMANAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2015.  
DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS; 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00025/2015 - 05.03.15 - DENSIMAGEM-DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME - R\$ 60.000,00.

Catolé do Rocha, 05 de Março de 2015.

  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TRIBUTÁRIA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2015.  
DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO

DA SEC.MUN DE FINANÇAS 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
VIGÊNCIA: 1 (um) ano  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00022/2015 - 04.03.15 - DATAPUBLIC- TECNOLOGIA E SER. EM INFORMAT. PUBLICAL TDA-ME - R\$ 30.000,00

Catolé do Rocha-PB, 04 de Março de 2015.

  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2015.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
VIGÊNCIA: 1 (um) ano  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00026/2015 - 04.03.15 - D C DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 16.800,00.

Catolé do Rocha-PB, 04 de Março de 2015.

  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito

### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto

##### DECRETO Nº 06/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre o retorno dos servidores públicos municipais de Catolé do Rocha-PB, que estão a disposição de outros Órgãos da Administração Pública Municipal ou Estadual ao exercício de sua função no setor de lotação de origem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuição dos servidores públicos municipais de Catolé do Rocha-PB, que estão a disposição de outros Órgãos da Administração Pública Municipal ou Estadual ao exercício de sua função no setor de lotação de origem, tendo em vista a necessidade do município de Catolé do Rocha - PB;  
**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos II, IV e VI, do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** os princípios administrativos, a



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2015 às 16:43:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 21741/15 da subcategoria Licitações 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Cicero Heder Gadelha Martins.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00006/2015

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 04/03/2015

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 16.800,00

Valor: R\$ 16.800,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DC DE ARAUJO ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.175.043/0001-10

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Homologação	Sim	719bb56c920509dec6c14b45dbdd0353

João Pessoa, 10 de Abril de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2015 às 08:39:18 foi protocolizado o documento sob o N° 23375/15 da subcategoria Contratos 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Cicero Heder Gadelha Martins.

Número do Contrato: 000262015

Data da Assinatura: 04/03/2015

Data Final do Contrato: 04/03/2016

Valor Contratado: R\$ 16.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES

Contratado (Nome): DC DE ARAUJO ME

Contratado (CNPJ): 08.175.043/0001-10

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f1a2da49886066e1773cd9f27b7f6f41

João Pessoa, 17 de Abril de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB